

---

## EDITAL PRE Nº 35/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

### EXAME PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS (CLIFE/IFPB) NO ÂMBITO DO IFPB - 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró Reitoria de Ensino (PRE), Diretoria de Desenvolvimento de Ensino Superior (DES) e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) no uso das atribuições legais e com base na Resolução-CS 45/2018 que convalida a Resolução-AR nº 09, de 05/03/2018 que dispõe sobre o Regulamento dos Exames de Proficiência de Língua Estrangeira e Materna, no âmbito do IFPB e de acordo com Resolução 35/2020 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que Convalida a Resolução AR 07, de 04/02/2020, que dispõe sobre os procedimentos para o ingresso, regularização da matrícula, dos prazos e cumprimento do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G, no âmbito do IFPB, torna público **que no período de 06 a 08 dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira Para Estrangeiros - CLIFE-IFPB - 2021 para os discentes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira Para Estrangeiros (CLIFE-IFPB).

1.2 Considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), haverá procedimentos específicos para aplicação desta 1ª edição de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros, conforme previsto neste Edital.

1.3 A prova será destinada aos discentes regularmente matriculados no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE-IFPB) que estão participando do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G.

1.3.1 A Lista com o nome dos discentes que poderão participar do exame está prevista no **ANEXO I** deste edital.

1.4 A inscrição do(da) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.

### 1.5 O Edital do cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrições	06 a 08 de dezembro de 2021
Homologação das inscrições	10 de dezembro de 2021
Data da prova	15 e 16 de dezembro de 2021
Resultado Final	Até 15 de janeiro de 2022

1.6 Para proceder a inscrição, o candidato deverá realizá-la por meio do preenchimento de um formulário on-line (Google Forms) disponibilizado pelo seguinte link: (<https://forms.gle/ehHeY46RbskhJyzE7>), no período de 06 a 08 de dezembro de 2021.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros do IFPB (**CLIFE-IFPB**).

## 2 DOS OBJETIVOS

2.1 O Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIFE-IFPB tem como principal finalidade comprovar o nível de proficiência dos alunos vinculados ao PEC-G em Língua Portuguesa para estrangeiros.

## 3 DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - **CLIFE-IFPB - 2021** compõe-se de duas partes: **Avaliação Escrita e Avaliação Oral**.

3.1.1 A **Avaliação Escrita** é composta por **4 (quatro) tarefas** de produção textual que abrangem mais de um componente ou habilidade de uso da Língua Portuguesa e que exigem do participante registro escrito em Língua Portuguesa, a partir de conteúdos diversificados. A Avaliação Escrita deverá ser realizada em **até 4 (quatro) horas**, conforme abaixo:

Tarefa	Conteúdo	Habilidades Integradas	Duração
1	Vídeo	Compreensão oral, compreensão imagética e produção escrita	1 hora, incluída a exibição do vídeo
2	Áudio	Compreensão oral e produção escrita	1 hora, incluída a exibição do áudio
3 e 4	Textos escritos	Leitura e produção escrita	2 horas
Total			4 horas

3.1.1.1 O áudio e o vídeo serão apresentados duas vezes, ininterruptamente, cabendo ao participante responder às tarefas no tempo total disponibilizado para a realização do Exame. Se o participante não terminar as tarefas 01 e 02 no tempo indicado, poderá voltar a elas no decorrer da parte escrita.

3.1.1.2 O tempo de duração previsto para a Tarefa 1 inclui todas as atividades dedicadas à realização dessa tarefa sem interrupções.

3.1.2 A **Avaliação Oral** consiste em uma interação presencial, face a face, entre o participante e o avaliador-interlocutor, com duração de 20 minutos.

3.1.2.1 É composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de 5 minutos e a segunda com duração de 15 minutos, conforme tabela abaixo. A primeira etapa consiste em uma conversa planejada a partir das informações registradas pelo participante na inscrição (preenchimento do forms), e a segunda etapa consiste em três momentos de conversas sobre textos de variados gêneros, que mesclam linguagem verbal e não verbal, denominadas Elementos Provocadores (fotos, cartuns etc.).

<b>Etapa</b>	<b>Conteúdo da Interação</b>	<b>Habilidades Avaliadas</b>	<b>Duração</b>
<b>1</b>	Conversa a partir das informações fornecidas pelo participante na inscrição	Compreensão e produção orais	5 minutos
<b>2</b>	Conversa sobre tópicos de interesse geral abordados nos três elementos provocadores	Compreensão e produção orais	15 minutos
<b>TOTAL:</b>			<b>20 minutos</b>

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do participante deverá ser realizada pelo endereço do *Google Forms* (<https://forms.gle/ehHeY46RbskhJyzE7>) no período de 06 a 08 de dezembro de 2021(horário de Brasília-DF).

4.1.1 Não será permitida inscrição fora do prazo e por outros meios.

4.1.2 Na inscrição, o participante deverá:

4.1.3 Informar o número do passaporte ou documento de identificação válido no país de inscrição e sua data de nascimento.

4.1.3.1 Depois de finalizada, a inscrição não poderá ser cancelada.

4.1.4 Informar um endereço de e-mail único e válido, e número de telefone fixo ou celular válido, não sendo permitida a utilização de um mesmo e-mail por outro participante.

4.1.4.1 A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

4.1.4.2 A ARINTER não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou telefone pelo participante.

4.1.5 Declarar a língua materna e as proficiências linguísticas.

4.1.6 Preencher o Questionário.

4.1.7 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação da inscrição consiste na confirmação da inscrição pela ARINTER (Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais)

5.2 A ARINTER terá até às 23h59min de 2021 (horário de Brasília-DF) do dia 10 de DEZEMBRO para DIVULGAR as inscrições HOMOLOGADAS no site do IFPB através dos links:

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/pec-g-afs-intercambistas>

[https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos e ou](https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos-e-ou)

<https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pec-g>

5.2.1 A não homologação das inscrições até a data prevista no item 5.2 deste Edital configura a não confirmação da inscrição do participante.

5.3 Para certificar-se da homologação da inscrição, o participante deverá acompanhá-la no site do IFPB através do link:

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/pec-g-afs-intercambistas>

[https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos e ou](https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos-e-ou)

<https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pec-g>

5.4 O participante é responsável por preencher corretamente as informações prestadas no Formulário de inscrição (Google Forms), inclusive às relacionadas ao Questionário, inserir os documentos solicitados e verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

## 6 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME

6.1 O exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - **CLIFE-IFPB – 2021 – (Avaliação Escrita e Avaliação Oral)** será realizado nos dias **15 e 16 de dezembro de 2021, às 08:00 (oito horas) da manhã – horário de Brasília no Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB (REITORIA), endereço: Av. João da Mata, 256 – Jaguaribe, João Pessoa – PB.**

6.2 É de responsabilidade do participante obter informações sobre o local e os horários do Exame - Avaliação Escrita e Avaliação Oral.

## 7 DOS HORÁRIOS

- 7.1 Nos dias de realização do Exame, o participante deverá comparecer ao local de provas nos horários estabelecidos neste Edital, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário previsto para o início das provas (Avaliações Escrita e Oral).
- 7.2 O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação do passaporte ou de documento de identificação com foto válido no Brasil, e dentro do horário estabelecido pelo edital.
- 7.3 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o horário estabelecido pelo edital.
- 7.4 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala, de avisos e de procedimentos durante a aplicação do Exame.

## 8 DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- 8.1 Para a realização do Exame, é obrigatória a apresentação de passaporte ou do documento de identificação oficial com foto, válido no Brasil.
- 8.2 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar o Exame, desde que:
- 8.2.1 apresente registro de ocorrência expedido por órgão policial; e
  - 8.2.2 submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.
- 8.3 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme item 8.2.2 deste Edital.
- 8.4 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo responsável de sala, antes de entrar na sala de provas.
- 8.5 O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, e sem a máscara de proteção à Covid-19, conforme legislação vigente do Brasil.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1 São obrigações do participante do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIPE-IFPB - 2021:

9.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

9.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações disponíveis pelo endereço ARINTER.

9.1.3 Certificar-se, com antecedência, no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos> de que sua inscrição foi homologada.

9.1.4 Chegar ao local de prova (Auditório da Reitoria) com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Avaliações Escrita e Oral).

9.1.4.1 Apresentar-se na porta de sua sala (Auditório da Reitoria) de provas para procedimentos de identificação, respeitando o distanciamento entre as pessoas.

9.1.5 Guardar, antes de entrar na sala de provas (Auditório da Reitoria), em envelope porta-objetos identificado, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 9.1.7.

9.1.6 Manter os aparelhos eletrônicos, como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

9.1.7 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo RESPONSÁVEL de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivo, livro, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefone celular, smartphone, tablet, wearable tech, máquina calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, ipod®, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

9.1.8 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

9.1.9 Cumprir as determinações deste Edital e do RESPONSÁVEL de sala.

9.1.9.1 A partir do início da Avaliação Escrita, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo RESPONSÁVEL de sala, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

9.1.10 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início do Exame, cumprindo as determinações do RESPONSÁVEL de sala.

9.1.11 Fechar a prova, Avaliação Escrita, e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala, durante a aplicação.

9.1.12 Permitir que o lanche seja vistoriado pelo RESPONSÁVEL de sala, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme legislação vigente no país.

9.1.13 Permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, sejam vistoriados pelo responsável de sala, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme legislação vigente no país.

9.1.14 Permitir que os materiais próprios, como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida sejam vistoriados pelo chefe de sala, e quaisquer outros materiais que se fizerem necessários, exceto o cão-guia, o aparelho auditivo, o implante coclear, o medidor de glicose e a bomba de insulina, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme legislação vigente no país.

9.1.15 Iniciar as provas somente após a autorização do RESPONSÁVEL de sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Caderno de Respostas e nos demais documentos do Exame.

**9.1.16 Utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

9.1.17 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Resposta/Caderno de Questões, após a autorização do RESPONSÁVEL de sala.

9.1.18 Verificar se o Caderno de Questões contém todas as páginas e as quatro tarefas da Avaliação Escrita indicadas no Caderno de Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

9.1.19 Assinar, nos espaços designados, todos os documentos do Exame.

9.1.20 Reportar-se ao RESPONSÁVEL de sala no caso de qualquer ocorrência em relação aos materiais de aplicação para que sejam tomadas providências.

9.1.21 Transcrever as respostas da Avaliação Escrita para o Caderno de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções nele contidas. Os rascunhos deverão ser feitos nas folhas do Caderno de Questões destinadas para esse fim. Não será permitido ao participante utilizar material próprio para rascunho.

9.1.22 Entregar ao RESPONSÁVEL de sala o Caderno de Questões/Caderno de Respostas ao deixar em definitivo a sala de provas.

9.1.22.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do Caderno de Respostas, em razão de afastamento do participante da sala de provas, avisos e/ou procedimentos durante a aplicação.

9.1.23 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas.

9.1.24 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.

9.1.25 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.

9.1.26 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

9.1.27 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de prova.

9.1.28 Comparecer ao local de provas utilizando máscara para prevenção à Covid-19, conforme legislação vigente no país. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca

do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido ao participante levar máscara reserva para troca durante a aplicação.

9.1.28.1 Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 11.1.36 deste Edital, para pessoas com transtorno de espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.

9.1.28.2 O descarte da máscara de prevenção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

## 10 DAS ELIMINAÇÕES

10.1 Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o participante que:

10.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

10.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.

10.1.3 Permanecer no local de provas sem a máscara de prevenção à Covid-19, conforme legislação vigente no país, e/ou sem o documento de identificação válido, conforme item 10 deste Edital.

10.1.4 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação, durante a aplicação da prova.

10.1.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

10.1.6 Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.

10.1.7 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

10.1.8 Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

10.1.9 Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de prova.

10.1.10 Ausentar-se da sala de provas, a partir do início da Avaliação Escrita, sem o acompanhamento do RESPONSÁVEL de sala.

10.1.11 Recusar-se, injustificadamente, respeitando os procedimentos de prevenção à covid-19, a qualquer momento, a:

10.1.11.1 ter os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, revistados pelo RESPONSÁVEL de sala;

10.1.11.2 ter seu lanche vistoriado pelo RESPONSÁVEL de sala.

10.1.12 Não permitir que os materiais próprios, como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida, sejam revistados pelo RESPONSÁVEL de sala, e quaisquer outros materiais que se fizerem necessários, exceto o cão-guia, o aparelho auditivo, o implante coclear, o medidor de glicose e a bomba de insulina, respeitando os procedimentos de prevenção à Covid-19.

10.1.13 Iniciar as provas antes da autorização do RESPONSÁVEL de sala.

10.1.14 Portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo RESPONSÁVEL de sala, ao ingressar na sala de provas, Declaração de Comparecimento impressa, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivo, livro, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefone celular, smartphone, tablet, wearable tech, máquina calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, ipod®, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

10.1.15 Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas neste Edital, durante a realização do Exame.

10.1.16 Realizar anotações no Caderno de Questões e no Caderno de Resposta antes de autorizado o início das provas pelo chefe de sala.

10.1.17 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Caderno de Respostas e o Caderno de Questões.

10.1.18 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer momento, com o Caderno de Respostas ou outro material de aplicação ao deixar em definitivo a sala de provas.

10.1.19 Não entregar ao RESPONSÁVEL de sala, ao terminar as provas, o Caderno de Resposta e o Caderno de Questões.

10.1.20 Recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme item 10 deste Edital, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

10.1.21 Recusar-se a utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020 e de legislações vigentes nos países, aos quais será dispensado o uso da máscara.

## **11 DAS CORREÇÕES DAS PROVAS**

11.1 Somente serão avaliadas as tarefas transcritas para o espaço designado no Caderno de Respostas. As respostas escritas fora das margens ou no verso das folhas do Caderno de Respostas não serão consideradas para fins de avaliação.

11.2 O preenchimento do Caderno de Respostas deve ser com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica de suas respostas.

11.3 A avaliação **da Parte Escrita** do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

11.3.1 Serão utilizados como critérios, para fins de avaliação: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

11.3.2 A nota de cada tarefa, variando entre **0 (zero) e 5 (cinco) pontos**, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos no item 11.3.1.

11.3.3 O Exame será elaborado, revisado e corrigido sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Instituições e Internacionais (ARINTER) e da Coordenação Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos do IFPB.

11.3.4 Cada participante será avaliado por um avaliador interlocutor e por um avaliador observador nas Avaliações Escrita e Oral.

11.4 A nota final da Avaliação Escrita será a média aritmética entre as notas finais das quatro tarefas.

11.5 As interações **da Avaliação Oral** do Exame obedecerão aos seguintes critérios e procedimentos:

11.5.1 Serão utilizados como critérios de avaliação: compreensão oral, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

11.5.2 O avaliador-observador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada um dos critérios de avaliação definidos no item 11.5.1.

11.5.2.1 A nota final da Parte Oral será a média aritmética entre as notas finais do avaliador-interlocutor e do avaliador-observador que prevaleceram no processo de atribuição de notas, consideradas as etapas de resolução de discrepâncias que configuram o recurso de ofício.

11.6 A nota final geral será definida pela menor nota entre a nota final da Avaliação Escrita e a nota final da Avaliação Oral.

11.7 As situações não previstas nesse fluxo de resolução de discrepâncias na reavaliação dos áudios serão comunicadas a Coordenação Geral do PEC-G no IFPB para que sejam tomadas as providências necessárias, com o objetivo de buscar uma solução que não prejudique o participante e garanta a confiabilidade dos resultados.

## 12 DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados dos participantes no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIPE-IFPB – 2021 serão divulgados no endereço ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB, a saber:

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/pec-g-afs-intercambistas>

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos> e ou:

<https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pec-g>

12.2 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obtiver no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (**CLIFE-IFPB**) – 2021 para fins de publicidade, seleção, classificação, premiação entre outros, não sendo responsabilidade da ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB.

12.3 A utilização dos resultados individuais do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIFE-IFPB – 2021 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade da **ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB**.

12.4 O ARINTER não fornecerá atestados e declarações relativas à classificação do participante no Exame.

12.5 O participante eliminado do Exame não terá o resultado divulgado, mesmo que tenha realizado as duas Avaliações Escrita e Oral.

## 13 DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Para receber a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa, o participante deverá alcançar pelo menos o nível intermediário nas duas Avaliações Escrita e Oral do Exame. Caso seu desempenho seja diferente nas duas partes, prevalecerá o menor resultado.

13.2 De acordo com a pontuação obtida, o participante será classificado em um dos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Avançado Superior	4,26 a 5,00
Avançado	3,51 a 4,25
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Intermediário	2,00 a 2,75
Sem Certificação (Básico)	0,00 a 1,99

13.3 Os níveis de certificação para o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE-IFPB) – 2021 são semelhantes à descrição usada no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (**Celpe-Bras**), a saber:

13.3.1 Intermediário - O examinando que atinge o nível Intermediário é capaz de produzir textos escritos sobre assuntos variados que, com dificuldade, podem ser reconhecidos como pertencentes a determinados gêneros discursivos, podendo não

configurar adequadamente a interlocução. Os recursos lexicais e gramaticais mobilizados são limitados, podendo apresentar problemas de clareza e coesão e/ou inadequações frequentes que comprometem mais frequentemente a fluidez da leitura. É capaz de selecionar algumas informações a partir da interpretação de textos de diferentes gêneros orais e escritos, evidenciando problemas de compreensão e dificuldades no trabalho de recontextualização que podem levar ao cumprimento parcial dos propósitos dos textos produzidos. É capaz de interagir oralmente para expressão de ideias e opiniões sobre assuntos variados. Apresenta poucas hesitações, com algumas interrupções no fluxo da conversa. Seu vocabulário pode apresentar limitações que podem comprometer o desenvolvimento da interação. Utiliza variedade limitada de estruturas, com algumas inadequações em estruturas complexas e poucas inadequações em estruturas básicas. Sua pronúncia contém inadequações e/ou interferências frequentes de outras línguas. Demonstra alguns problemas de compreensão do fluxo da fala, com necessidade frequente de repetição e/ou reestruturação ocasionada por palavras de uso frequente em nível normal de fala.

13.3.2 Intermediário Superior - O examinando que atinge o nível Intermediário Superior é capaz de produzir textos escritos de diferentes gêneros discursivos sobre assuntos variados, podendo configurar a interlocução de forma nem sempre adequada e mobilizando recursos lexicais e gramaticais nem sempre apropriados aos gêneros produzidos, podendo apresentar problemas de clareza, coesão e/ou inadequações que podem comprometer a fluidez da leitura. É capaz de recontextualizar, ainda que com equívocos, informações a partir da interpretação de textos de diferentes gêneros orais e escritos, podendo demonstrar problemas de compreensão. Inadequações podem dificultar o cumprimento dos propósitos dos textos produzidos. É capaz de interagir oralmente para expressão de ideias e opiniões sobre assuntos variados. Demonstra fluência, com algumas pausas e hesitações que às vezes interrompem o fluxo da conversa. Seu vocabulário é adequado, embora apresente algumas interferências de outras línguas. Apresenta algumas inadequações no uso de estruturas complexas e poucas no uso de estruturas básicas. Sua pronúncia contém inadequações e/ou interferências de outras línguas. Demonstra alguns problemas de compreensão do fluxo natural da fala do interlocutor, com necessidade de repetição e/ou reestruturação ocasionada por palavras de uso frequente, em ritmo normal da fala.

13.3.3 Avançado - O examinando que atinge o nível Avançado é capaz de produzir textos escritos claros e coesos de diferentes gêneros discursivos sobre assuntos variados, configurando a interlocução de forma adequada, utilizando recursos lexicais e gramaticais apropriados aos gêneros produzidos. É capaz de recontextualizar adequadamente informações relevantes obtidas a partir da interpretação de textos de diferentes gêneros orais e escritos, demonstrando compreensão eficiente. Inadequações pontuais podem fragilizar partes do texto, ainda que não comprometam o cumprimento dos propósitos dos textos produzidos. É capaz de interagir oralmente com autonomia e desenvoltura para expressão de ideias e opiniões sobre assuntos variados, contribuindo para o desenvolvimento da interação. Demonstra fluência, com poucas interrupções do fluxo natural da conversa. Seu vocabulário é amplo e adequado, com poucas interferências de outras línguas. Utiliza uma variedade ampla e adequada de estruturas, com poucas inadequações no uso de estruturas complexas e raras inadequações no uso de estruturas básicas. Sua pronúncia pode apresentar algumas inadequações e/ou interferências de outras línguas. Demonstra compreensão do fluxo natural da fala do

interlocutor, com alguma necessidade de repetição e/ou reestruturação ocasionada por palavras menos frequentes e/ou por aceleração da fala.

13.3.4 Avançado Superior - O examinando que atinge o nível Avançado Superior é capaz de produzir textos escritos claros e coesos de diferentes gêneros discursivos sobre assuntos variados, configurando a interlocução de forma adequada e consistente, utilizando recursos lexicais e gramaticais apropriados aos gêneros produzidos. É capaz de recontextualizar, com propriedade, informações relevantes obtidas a partir da interpretação de textos de diferentes gêneros orais e escritos, demonstrando compreensão eficiente e seletiva. Eventuais inadequações pontuais não comprometem o bom cumprimento dos propósitos dos textos produzidos. É capaz de interagir oralmente com muita autonomia e desenvoltura, utilizando vocabulário amplo e adequado e variedade também ampla de estruturas para expressar ideias e opiniões sobre assuntos variados, contribuindo muito para o desenvolvimento da interação. Apresenta fluência, sem interrupções do fluxo natural da conversa, e pronúncia adequada. Demonstra compreensão do fluxo natural da fala do interlocutor, com rara necessidade de repetição e/ou reestruturação.

13.4 A certificação, com o respectivo nível de proficiência obtido, será disponibilizada por meio de Certificado emitido pela ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos a documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas.

14.2 O participante não poderá realizar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros – (CLIFE-IFPB) – 2021 em local, datas e horários diferentes dos determinados pela ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB neste Edital.

14.3 O não comparecimento ao Exame em datas e horários informados pela ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

14.4 O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir as provas ou precisar ausentar-se do local de provas não poderá retornar à sala de provas para concluir o Exame.

14.5 Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, que o participante utilizou processo ilícito, seu Exame será anulado.

14.6 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - (CLIFE-IFPB) – 2021 contidos neste Edital.

14.7 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPB, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente,

sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

14.8 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB.

14.9 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Exame a qualquer tempo.

14.10 A ARINTER não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o local e os horários de aplicação das provas para comparecer no horário determinado.

14.11 A inscrição do participante implicará a aceitação das normas para o Exame contidas neste Edital e em outros comunicados divulgados no endereço ARINTER/DES/PRE/RE/IFPB, a saber:

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/mobilidade-intercambio/pec-g-afs-intercambistas>

<https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos> e ou:  
<https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pec-g>.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

**ANEXO I**  
**NOMES DOS ALUNOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DO CLIPE**

<b>Nome</b>	<b>País</b>	<b>Curso</b>	<b>IES de Graduação</b>
<b>Akeila Kemoya Henry</b>	Jamaica	MEDICINA	UFCG
<b>Ben Taurins Sèlomè Nouasse</b>	Benim	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFCG
<b>Chriss Yannick Mbambi Maboundou</b>	República do Congo	ENGENHARIA AGRÍCOLA	UFCG
<b>Christian Félix Gbèdandé Azonyetin</b>	Benim	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFCG
<b>Claudino Oliveira Dias</b>	TimorLeste	DIREITO	UFCG
<b>Dagbégnon Noël Aklou</b>	Benim	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFCG
<b>Elda Cloé MoussadingouMubamu</b>	Gabão	AGRONOMIA	UFCG
<b>Eudora Makosso Tchibinda</b>	República do Congo	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	UFCG
<b>Geoffrey Chadvy MalongaVingassani</b>	República do Congo	DIREITO	UFCG
<b>Gyres Zinsou Mètognissè Lanmadoucelo</b>	Benim	MEDICINA VETERINÁRIA	UFCG
<b>Karelle Alexia Rapaumbya Djena</b>	Gabão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	UFCG
<b>Kponjesu Babatundé AurexSpéro Kounou</b>	Benim	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	IFPB
<b>Manuel Angel Aba Okiri Eyenga</b>	Guiné Equatorial	ENGENHARIA ELÉTRICA	IFPB
<b>Martine SoundaAkouele D'Almeida</b>	Gabão	FARMÁCIA	UFCG
<b>Ross Brunel Ngatala</b>	Gabão	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	IFPB
<b>Ruth Méda Nzoussi Mpilou</b>	República do Congo	ENGENHARIA ELÉTRICA	IFPB
<b>Sahé Emma Christelle Maya</b>	Costa do Marfim	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	UFCG